DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2
Ato de Posse 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br

Ato da Presidência N° 01 de 13 de Dezembro de 2022

"Dispõe sobre o retorno do vereador Adauto dos Santos ao cargo de vereador, e dá outras providencias "

O Presidente da Câmara Municipal de Embaúba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em atendimento ao que preceitua o Art. 360 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando o retorno da licença do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Embaúba -SP, expedido e assinado pelo vereador Adauto dos Santos, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, decide publicar o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA :

Art. 1° Fica empossado no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Embaúba -SP o Sr. Adauto dos Santos, tendo em vista seu retorno da licença e exoneração do cargo em Comissão de Secretário da Educação.

Art. 2° Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Embaúba, Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2022.

Gilson Soares
Presidente

Arquivado, Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 13 de dezembro de 2022.

Roselena P. P. Castro
Roselena Palmieri de Paula Castro
Agente Administrativo

Ato de Posse

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br

"TERMO DE POSSE DO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA, ESTADO DE SÃO PAULO, ELEITO PARA A 8ª (OITAVA) LEGISLATURA – PERÍODO LEGISLATIVO DE 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2021 À 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024".

As 10:00 (dez) horas do dia 13 (treze) do mês de Dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Embaúba, Estado de São Paulo, nas dependências da Sala das Sessões da Câmara Municipal de Embaúba, localizada a Avenida São Sebastião nº 262, Centro, Embaúba, Estado de São Paulo, a **Câmara Municipal de Embaúba**, reuniu-se perante a mesa diretora para a 8ª legislatura período de 1º (primeiro) de Janeiro do ano 2021 (dois mil e vinte e um) à 31 (Trinta e Um) de Dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Em atendimento ao que determina o artigo 360 (trezentos e sessenta) do Regimento Interno da Câmara Municipal, assumiu os trabalhos da presidência Gilson Soares, Compareceu o vereador Adauto dos Santos, para prestar compromisso e tomar posse. Após as formalidades regimentais da entrega das declarações públicas de seus bens e do diploma legal expedidos pela Justiça Eleitoral, o Vereador fez a afirmação solene de bem desempenharem o mandato, no qual é investido neste momento, para o período de 13 (treze) de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) à 31(trinta e um) de Dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), prestando em alta voz o seguinte compromisso **"PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, MANTER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO, OBSERVAR AS LEIS, DEFENDENDO OS INTERESSES DO MUNICÌPIO E O BEM GERAL DE SUA POPULAÇÃO".** A seguir o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou legalmente empossado, como Vereador da Câmara Municipal de Embaúba, Estado de São Paulo, para o período de 13 (treze) de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) à 31(trinta e um) de Dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Senhor Vereador Adauto dos Santos. Para constar, eu, Antonio Leão Junior, 1º Secretário, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela mesa e vereador legalmente empossado que assinam juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Embaúba.

Embaúba, 13 de dezembro de 2022.

1

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br

Gilson Soares
Presidente da Câmara Municipal

Luiz de Jesus Lujan
Vice – Presidente

Antonio Leão Junior
1º Secretario

Vanderson Donizete Marostega
2º secretario

Adauto dos Santos
Vereador

2